LEI MUNICIPAL Nº 1.946 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e indica recursos para sua cobertura.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI MUNICIPAL Nº 1.946/2026.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 832.519,71 (oitocentos e trinta e dois mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e um centavos), com a seguinte classificação:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 07.003 – CONVÊNIOS ESTADO

2.285 – FES – SUS Gaúcho: cofinanciamento do transporte eletivo intermunicipal

Dotação	Natureza	Especificação	Fonte / CO	Valor (R$)
452	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.621.0000.0621	15.000,00

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL / 08.002 – CONVÊNIOS COM A UNIÃO

2.903 – Melhorias sanitárias

Dotação	Natureza	Especificação	Fonte / CO	Valor (R$)
449	3.3.90.30	Material de consumo	2.660.0000.0660	19.748,69

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 06.001 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

2.904 – Transporte do ensino fundamental – FUNDEB

Dotação	Natureza	Especificação	Fonte / CO	Valor (R$)
450	3.3.90.30	Material de consumo	1.540.0000.0540	20.000,00
451	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.540.0000.0540	180.000,00

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 07.002 – CONVÊNIOS UNIÃO

2.902 – Incremento temporário para serviços de atenção primária à saúde – emenda de comissão – telemedicina

Dotação	Natureza	Especificação	Fonte / CO	Valor (R$)
446	3.3.90.30	Material de consumo	1.706.3130.0001	30.000,00
447	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.706.3130.0001	52.000,00
448	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	1.706.3130.0001	18.000,00

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 07.002 – CONVÊNIOS UNIÃO

2.901 – Incremento temporário para serviços de atenção primária à saúde – emenda de comissão

Dotação	Natureza	Especificação	Fonte / CO	Valor (R$)
445	3.3.90.30	Material de consumo	1.706.3130.0001	100.000,00

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 06.005 – CULTURA E DESPORTO

2.900 – Fomento à cultura – Política Nacional Aldir Blanc (Ciclo 2)

Dotação	Natureza	Especificação	Fonte / CO	Valor (R$)
441	3.3.90.30	Material de consumo	1719.0000.0719	6.000,00
442	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1719.0000.0719	22.478,78
443	3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1719.0000.0719	5.000,00
[CONFIRMAR]	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	1719.0000.0719	5.000,00

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1.092 – Convênio Estado/RS – revitalização da praça

Dotação	Natureza	Especificação	Fonte / CO	Valor (R$)
440	4.4.90.51	Obras e instalações	1.701.0000.0701	280.885,15
[CONFIRMAR]	4.4.90.51	Obras e instalações – contrapartida	1.500.0000.0500	14.000,00

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 07.002 – CONVÊNIOS UNIÃO

2.892 – Incremento temporário da atenção básica – emenda parlamentar do Deputado Zucco

Dotação	Natureza	Especificação	Fonte / CO	Valor (R$)
430	3.3.90.30	Material de consumo	1.600.3110.0001	50.000,00

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2.290 – FUNRIGS – combate aos efeitos das enchentes

Dotação	Natureza	Especificação	Fonte / CO	Valor (R$)
428	3.3.90.30	Material de consumo	1.701.3201.0701	14.407,09

Art. 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado no art. 1º dar-se-á mediante os recursos previstos no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as seguintes parcelas:

I – R$ 583.771,02 (quinhentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta e um reais e dois centavos), referentes aos ingressos vinculados discriminados abaixo, cuja classificação como excesso de arrecadação ou superávit financeiro deverá ser comprovada e definida antes do encaminhamento final do projeto:

a) Política Nacional Aldir Blanc (Ciclo 2): R$ 38.478,78;

a) Convênio de revitalização da praça: R$ 280.885,15;

a) Emenda parlamentar do Deputado Zucco: R$ 50.000,00;

a) FUNRIGS – combate aos efeitos das enchentes: R$ 14.407,09;

a) Emenda parlamentar de comissão – saúde: R$ 200.000,00;

II – R$ 248.748,69 (duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos), provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964:

• 2.034 – Estratégia Saúde da Família – ESF – estadual; dotação 285; R$ 4.000,00.

• 2.035 – Programa Agentes Comunitários de Saúde – PACS – estadual; dotação 286; R$ 3.790,56.

• 2.037 – Programa de Incentivo à Atenção Básica – PIES; dotação 288; R$ 2.209,44.

• 2.037 – Programa de Incentivo à Atenção Básica – PIES; dotação 287; R$ 5.000,00.

• 2.244 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; dotação 358 (fonte 2.660.0000.0660); R$ 19.748,69.

• 2.012 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB; dotação 120; R$ 120.000,00.

• 2.013 – Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB; dotação 124; R$ 80.000,00.

• Reserva de contingência – classificação 9.099 / 9.001 [CONFERIR]; dotação fonte 1.500.0000.0500; R$ 14.000,00.

Parágrafo único. A abertura do crédito observará a disponibilidade efetiva dos recursos, a vinculação legal das fontes, as exigências dos instrumentos de repasse e a compatibilidade das dotações com a finalidade de cada ação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

DIEGOMAR BUENO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 05/11/26 a 20/11/26
Local: Mural da Prefeitura Municipal
Secretaria de Administração